



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais elétricos destinados à instalação, adequação, manutenção e segurança das estruturas elétricas utilizadas na Praça de Alimentação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, em conformidade com o Calendário Oficial de Eventos do Município, instituído pela Lei Municipal nº 959/2009.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Quadro de distribuição elétrica para instalações de baixa tensão: Quadro de sobrepor com medidas aproximadas de 80 x 50 x 20 cm, em metal com pintura eletrostática anticorrosiva; capacidade para até 36 disjuntores modulares padrão DIN; o quadro deverá possuir barramento trifásico isolado com capacidade de 100 A, barramento de neutro e barramento de terra devidamente dimensionados e instalados. O item deverá ser entregue totalmente montado, incluindo barramentos, trilhos e parafusos/porcas para fixação. Deverá atender às normas técnicas da ABNT\NBR 5410.	Unid.	1	R\$ 716,38	R\$ 716,38
2	Carrinho de Carga com duas rodas para transporte de cargas de no mínimo 300 Kg: Tipo de Pneu: Pneumático (com câmara de ar) e rolete\rolamento; Material: Estrutura metálica com pintura epóxi ou eletrostática; deverá possuir no mínimo 4 travessas horizontais e uma plataforma de 40 cm de largura para alocação de cargas.	Unid.	1	R\$ 530,88	R\$ 530,88
3	Dispositivo de Proteção de Surto (DPS) Tensão Máxima de operação continuada: 275 VCA; Classe II; corrente nominal de	Unid.	6	R\$ 49,91	R\$ 299,46



	descarga (In): 20KA, Corrente Máxima de descarga(I _{max}): 45kA; para condutores de 4mm ² a 25mm ² ; Sinalização: Indicador mecânico de status; Características adicionais: Para fixação em trilho DIN.				
4	Cabo PP, 3 vias de 4mm²: Tipo: PP flexível; Material Conductor: Cobre Nu; Têmpera do Conductor: Mole; Seção Nominal: 3x4mm ² ; Tensão de Isolamento: 0,6/1 KV HEPR; Cor Do Isolamento: Preta; Características Adicionais:Isolação De Hepr 90°C; Aplicação: Instalações Elétricas; Normas Técnicas: NBR 5410, NBR 7286; Quantidade Condutores: 3; Temperatura Máxima Trabalho: 90 °C; Material Isolamento: Pvc Tipo St2; Comprimento: 100 Metros; material deverá ser entregue em rolos de 100M sem emendas ou partições.	Rolo	2	R\$ 1.643,66	R\$ 3.287,32
5	Haste de aterramento 1/2" X 2m: Haste de cobre para realização de aterramento de sistemas elétricos. Deverá ser entregue com no mínimo 3 conectores GTDU 1/2".	Unid.	3	R\$ 59,32	R\$ 177,96
6	Tomada de Sobrepôr: Tipo: 2P+T; Corrente Máxima: 20A ; fabricada em plástico auto extingüível ABS; em caso de sistema modular deverá possuir tampa cega para a fixação de somente 1 tomada na caixa.	Unid.	50	R\$ 12,23	R\$ 611,50
7	Plug macho 20 A: Tipo: 2P+T; Número de Pinos: 3; Formato Pinos: Cilíndrico; Corrente Nominal: 20 A; Tensão Nominal: 250 V; Material:Plástico Anti-chamas; Características Adicionais: deverá conter prensa cabos.	Unid.	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50
8	Plafon com soquete e-27 de porcelana: Material do Corpo: Pvc; Formato: Redondo; Cor: Branca; Características Adicionais: Simples com Soquete De Porcelana, Base E-27.	Unid.	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70
9	Caixa de Montagem para painel elétrico: Tipo: Sobrepor; Tamanho: 40X30X20cm; Material: Aço com pintura anticorrosiva; Grau de Proteção mínimo: IP54; Deve	Unid.	1	R\$ 241,84	R\$ 241,84



	possuir placa de montagem removível ao fundo com no mínimo dois pontos de aterramento (caixa e porta); Características adicionais: Com dobradiças com pino e fechamento da tampa em lingueta com miolo tipo fenda; deve possuir todos os parafusos para fixação.				
10	Cabo PP, 5 vias de 10mm²: Tipo: PP flexível; Material Condutor: Cobre Nu; Têmpera do Condutor: Mole; Seção Nominal: 5x10mm² ; Tensão de Isolamento: 0,6/1 KV HEPR; Cor Do Isolamento: Preta; Características Adicionais:Isolação De Hepr 90°C; Aplicação: Instalações Elétricas; Normas Técnicas: NBR 5410, NBR 7286; Quantidade Condutores: 3; Temperatura Máxima Trabalho: 90 °C; Material Isolamento: Pvc Tipo St2.	Metro	20	R\$ 75,57	R\$ 1.511,40
11	Abraçadeira: Material: Nylon, tamanho aproximado: 250mmx4,8mm, Cor: Preta, Pacote com 100 UN.	Pacote	5	R\$ 37,68	R\$ 188,40
12	Abraçadeira: Material: Nylon, tamanho aproximado: 500mmx4,8mm, Cor: Preta, Pacote com 100 UN.	Pacote	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
13	Conjunto Parafuso sextavado com porca: Material: Liga anticorrosiva ou INOX; Medidas Aproximadas: 70mmx1,5mm, Rosca: M10; deverá possuir porca.	Unid.	10	R\$ 0,29	R\$ 2,90
14	Parafuso AutoBrocante: Material: Aço; Medidas aproximadas: 4,2x13mm; características adicionais: Parafuso tipo PHILIPS, Flangeado.	Unid.	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
15	Broca aço rápido: Material: Aço; Tamanho: 6mm, para uso em furadeiras com mandril de ½" ou maior.	Unid.	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
16	Broca aço rápido: Material: Aço; Tamanho: 8mm, para uso em furadeiras com mandril de ½" ou maior.	Unid.	2	R\$ 20,45	R\$ 40,90
17	Broca aço rápido: Material: Aço; Tamanho: 10mm, para uso em furadeiras com mandril de ½" ou maior.	Unid.	2	R\$ 35,12	R\$ 70,24
18	Caixa de medição: Compatível com os padrões técnicos exigidos pelas	Unid.	1	R\$ 355,25	R\$ 355,25



	concessionárias de energia elétrica atuantes no Estado do RS. Material: tipo: sobrepor; medidas aproximadas: 500 mm, largura: 260 mm, profundidade: 180 mm; tipo medidor: trifásico; características adicionais: com suporte para disjuntor tipo din e lente para visualização a partir do solo.				
19	Cabo elétrico Plastichumbo 2x1,5mm²: Seção nominal: 2x1,5mm², Isolamento: PVC Plastichumbo, Comprimento por rolo: 100 metros, Tensão nominal: 450/750V, Norma: ABNT NBR 5410, Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Rolo	1	R\$ 439,92	R\$ 439,92
20	Plug Fêmea 10A: Tipo: Fêmea 2p+t; Formato Pinos: Cilíndrico; Corrente Nominal: 10A; Tensão Nominal: 220/240 V; Número Pólos: 2 P + T; Grau Proteção: Ip44; Características Adicionais: Com Carcaça De Plástico Anti-chamas.	Unid.	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 9.427,55

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta dias), contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O fornecimento dos bens é enquadrado como não continuado, tendo em vista que será pontual e específico.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

Especificação no PCA:

Unidade Responsável	UASG	Id do item no PCA	Categoria do Item	Identificador da Futura Contratação	Nome da Futura Contratação	Catálogo Utilizado	Classificação do Catálogo
MRS- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA	980990	2628 a 3095	Material	22-2026	Aquisição de materiais de construção, ferramentas, materiais hidráulicos, elétricos e para manutenção predial.	Outros	Material

Disponível em <https://pncp.gov.br/app/pca/01605306000134/2026>.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais elétricos destinados à instalação, adequação, manutenção e segurança das estruturas elétricas temporárias utilizadas na Praça de Alimentação dos eventos promovidos pelo Município de Itaara/RS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural.

A descrição da solução considera todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo as etapas de obtenção de matérias-primas, fabricação, fornecimento, utilização, manutenção, reutilização e destinação final dos materiais, em conformidade com o disposto no art. 6º, XXIII, "c", da Lei nº 14.133/2021, no art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa Seges/ME nº 81/2022, e no art. 3º da Lei nº 12.305/2010.

No que se refere à fase de produção e fornecimento, os materiais elétricos deverão ser fabricados conforme normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT, e possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, assegurando qualidade, segurança, desempenho adequado e menor risco de falhas durante o uso.

Quanto à fase de uso e consumo, os materiais deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com a utilização em instalações elétricas temporárias para eventos, permitindo



montagem, desmontagem e reutilização ao longo de múltiplos eventos previstos no Calendário Oficial de Eventos do Município, instituído pela Lei Municipal nº 959/2009. A solução prioriza a padronização e a flexibilidade das instalações, reduzindo improvisações, desperdícios e substituições frequentes.

No que tange à manutenção e vida útil, os materiais deverão possibilitar manutenção simples, substituição de componentes quando necessário e reaproveitamento seguro, prolongando sua vida útil e contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.

Por fim, quanto à destinação final, os materiais elétricos que se tornarem inservíveis deverão permitir descarte ambientalmente adequado, preferencialmente por meio de coleta seletiva, reciclagem ou logística reversa, quando aplicável, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos, minimizando impactos ambientais e promovendo práticas sustentáveis.

Dessa forma, a solução descrita atende de maneira integral às necessidades da Administração, considerando não apenas o fornecimento imediato, mas todo o ciclo de vida do objeto, assegurando eficiência, segurança, sustentabilidade e economicidade na realização dos eventos municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

A contratação apresenta impactos ambientais pontuais e de baixa magnitude, sobretudo relacionados ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos e ao uso temporário de energia elétrica.

Impactos ambientais identificados:

- a) Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens de papelão, plástico e materiais elétricos danificados ou obsoletos;
- b) Consumo de energia elétrica durante a realização dos eventos;
- c) Risco de descarte inadequado de componentes elétricos ao final de sua vida útil;
- d) Possibilidade de danos ambientais indiretos decorrentes de falhas nas instalações elétricas, como curtos-circuitos e aquecimentos excessivos.

Medidas de mitigação propostas:

- a) Priorizar a aquisição de materiais elétricos duráveis, reutilizáveis e com maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos;



- b) Exigir que os materiais atendam às normas técnicas e de segurança vigentes (ABNT e INMETRO, quando aplicável), prevenindo falhas que possam gerar riscos ambientais e à segurança;
- c) Promover a segregação e o correto acondicionamento dos resíduos gerados, com encaminhamento para coleta seletiva ou destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente;
- d) Adotar práticas de uso racional de energia elétrica durante os eventos, como dimensionamento adequado das cargas e desligamento de equipamentos quando não utilizados;
- e) Incentivar o reaproveitamento dos materiais elétricos em eventos futuros, evitando descartes prematuros;
- f) Realizar, quando necessário, o descarte ambientalmente correto de materiais elétricos inservíveis, por meio de empresas ou programas de logística reversa, quando aplicável.

Conclusão:

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais são controláveis e mitigáveis, sendo adequadamente gerenciados por meio das medidas propostas, as quais contribuem para a redução de riscos ambientais, o uso consciente dos recursos naturais e a promoção de práticas sustentáveis na realização dos eventos municipais.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais elétricos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo ocorrer em remessa única, salvo autorização expressa da Administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural as razões do impedimento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para análise de eventual



pedido de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

5.3. Os materiais poderão ser entregues no Município de Itaara/RS, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, em horário de expediente, correndo por conta da contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto ou retirados diretamente na empresa contratada.

5.4. Os materiais entregues deverão ser novos, devidamente acondicionados, acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados e demais documentos exigidos pelas normas técnicas pertinentes, ficando sujeitos à conferência e verificação quanto à conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Critérios de aceitabilidade e garantia

5.5. Todos os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação no prazo de 30 (trinta) dias, no caso de bens não-duráveis, para solicitar o reparo de problemas de fácil detecção durante a manipulação dos itens.

5.6. Todos os bens duráveis deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, e atender às normas de segurança e qualidade exigidas pela legislação brasileira.

5.7. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos itens existentes.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada e todo o custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado

5.9. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada pelo contratado, a critério da Administração.

Fiscalização



5.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.11. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.12. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.13. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.14. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. O recebimento provisório deverá comprovar que o objeto atende às especificações mínimas e às condições necessárias para o início de sua utilização, devendo ocorrer imediatamente após o fornecimento dos bens pela contratada, preferencialmente dentro de até 5 (cinco) dias úteis, salvo justificativa formal da autoridade competente ou previsão expressa em cláusula contratual diversa.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal da Administração, salvo justificativa devidamente aceita, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa do objeto contratado, incluindo a realização de eventuais testes, fiscalização técnica, comprovação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e o preenchimento do Termo de Recebimento Definitivo. Esse recebimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento provisório.



6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

6.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento



6.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite legal para dispensa de licitação para compras e outros serviços.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os padrões mínimos de qualidade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.



8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 9.427,55 (nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Atividade: 2.041 - Manutenção das Atividades de Turismo e Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (397)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico (1298)

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Itaara, 26 de fevereiro de 2026.

Alex Pereira da Silva
Demandante

Jederson Pereira da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Cultural

Fábio da Silva Lemes
Fiscal do Contrato

Atílio Cezar Flores
Fiscal do Contrato



Solano de Oliveira
Fiscal Suplente

Décio Martins Dias
Gestor do Contrato